



**HOMOLOGAÇÃO**  
 D.M. 11 / 2 / 99  
 D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 9  
 ATO: PM-197 11/2/99  
 D.O.U. 17 / 2 / 99 Seção 1 P. 3

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

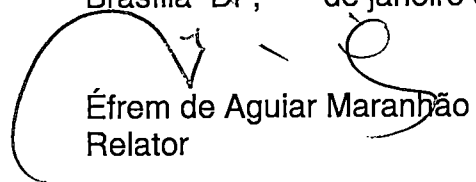
85/99

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Associação Educacional Boa Viagem		<b>UF</b> PE
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem		
<b>RELATOR: SR. CONS.:</b> Éfrem de Aguiar Maranhão		
<b>PROCESSO N.º:</b> 23023.002140/98-73		
<b>PARECER N.º:</b> CES 85/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 28-01-99

**II - VOTO DO RELATOR**

À vista das informações contidas no Relatório 050/99, da Coordenação-Geral de Análise Técnica da SESu/MEC, manifesto-me favoravelmente à autorização para funcionamento curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, mantida pela Associação Educacional Boa Viagem, com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com 220 vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas, divididas em turmas de 55 alunos, no turno noturno.


Brasília-DF, 28 de janeiro de 1999.

  
 Éfrem de Aguiar Maranhão  
 Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 28 de janeiro de 1999.

Conselheiros:  Hésio de Albuquerque Cordeiro - Presidente

 Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA**

85/99

**RELATÓRIO SESu/COTEC N° 050 /99**

Processo n° : 23023.002140/98-73  
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BOA VIAGEM  
CGC n° : 02.539.019/0001-36  
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

## **I - HISTÓRICO**

A Associação Educacional Boa Viagem solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial MEC n° 640/97, credenciamento da Faculdade Boa Viagem e autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, com duzentas e vinte vagas totais anuais. A Instituição possui outros processos de autorização de cursos em tramitação para o Conselho Nacional de Educação: processo 23023.002139/98-94, referente à autorização de curso de Administração; processo 23023.002141/98-36, referente à Engenharia de Produção.

A solicitação de credenciamento da Faculdade foi instruída conforme a Portaria n° 640/97 e aprovada pela Informação COTEC/SESu n° 507/98, anexada ao Processo n° 23023.002143/98-61.

Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1°, Art. 4° da Portaria n° 640/97, a SESu/MEC procedeu a análise da adequação técnica e legal do processo e sugeriu, com ressalvas, o prosseguimento de sua tramitação nos termos da Informação COTEC/SESu n° 689/98. Observou que, no processo de credenciamento, a mantenedora não apresentou a demonstração de patrimônio e capacidade financeira própria para manter instituições de ensino (alínea "e" do item II do Art. 2° da Portaria 640/97) e que a análise técnica do processo indicou o não

atendimento às exigências das alíneas “b”, “c” e “f” do item III do Art. 2º da Portaria nº 640/97.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o mérito acadêmico do projeto pedagógico pelo Parecer DEPESES/SESu nº 1.555/98, manifestando-se favorável a sua aprovação. Recomendou que, na fase de verificação, fossem observados a titulação e o regime de trabalho do corpo docente e do coordenador do curso, bem como as instalações físicas da Instituição em relação ao número de vagas pretendido.

Em 30 de outubro de 1998, o Diretor-Presidente da Associação Educacional Boa Viagem assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria nº 08 de 06 de janeiro de 1999, constituída pelos professores Adriana Maria Procópio da Universidade de São Paulo, Ernando Antônio dos Reis da Universidade Federal de Uberlândia e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Luiz Augusto Rodrigues da Cruz, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 11 e 12 de janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização do curso de Ciências Contábeis, com duzentas e vinte vagas totais anuais.

## II - MÉRITO

A Comissão Verificadora apresentou relatório com a seguinte manifestação:

Tendo em vista o conceito A obtido no resultado da avaliação, a Comissão de Verificação é favorável à autorização do curso de Ciências Contábeis para a Faculdade Boa Viagem, com as seguintes recomendações para a fase de reconhecimento do curso:

- . ampliação da quantidade de docentes em regime de dedicação integral, visando a maior integração entre corpos docente e discente, incentivo à pesquisa e produção científica;
- . aquisição de periódicos nacionais e internacionais pertinentes à área contábil e áreas afins;
- . melhoria do procedimento de acesso dos corpos docente e discente ao acervo bibliográfico, objetivando estimular pesquisas.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento às recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

O Anexo I do processo nº 23023.002141/98-36, de autorização do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia de Produção, da mesma mantenedora, inclui o planejamento econômico-financeiro da Instituição, relativo à implantação dos quatro cursos solicitados: Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Engenharia de Produção.

Além disso, consta do relatório da Comissão Verificadora para autorização do curso de Administração, Proc. n.º 23023.002139/98-94, da mesma Mantenedora, que o quadro de receitas e despesas decorrentes do funcionamento do curso evidencia a geração de recursos adequada para investimentos em biblioteca, laboratórios, recursos instrucionais e remuneração docente. Os anexos I e II do mesmo processo abrigam, também, os dados relativos às exigências constantes nas alíneas "b", "c" e "f" do item III do Art. 2º da Portaria nº 640/97. Essas informações atendem às exigências indicadas pela Informação COTEC/SESu nº 689/98.

A Comissão Verificadora constatou alterações curriculares, que estendem o prazo mínimo de integralização do curso para cinco anos, no turno noturno, conforme Resolução CFE nº 03/92. A grade curricular referente ao turno diurno, com integralização mínima de quatro anos, não consta do relatório da Comissão. Em informação adicional, a Presidente da Comissão Verificadora informou que a Instituição pretende oferecer o curso, no turno diurno, apenas no próximo ano letivo. Em decorrência, esta Secretaria sugere a autorização do curso de Ciências Contábeis para funcionamento no turno noturno, podendo a Instituição pleitear, posteriormente, seu funcionamento no turno diurno.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

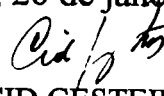
B - Corpo docente;

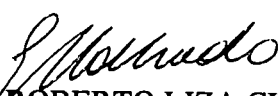
C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade Boa Viagem, mantida pela Associação Educacional Boa Viagem, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, com duzentas e vinte vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas, divididas em turmas de 55 alunos, no turno noturno. A Faculdade Boa Viagem deve ser credenciada, juntamente com a autorização do seu primeiro curso.

À consideração superior.  
Brasília, 26 de janeiro de 1999.

  
CID GESTEIRA  
Gerente de Projetos  
DEPES/SESu

  
LUIZ ROBERTO LIZA CURTI  
Diretor do Departamento  
de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO**

**A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nº do Processo: 23023.002140/90-73

Instituição: Faculdade Boa Viagem

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Associação Educativa Boa Viagem	220	Noturno	Semestral	3.000 h/a	05 anos	07 anos

\*Integralização Curricular.

**A.2 CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Mestres	Informática, Educação, Matemática, Direito (2), Economia (2)	07
Especialistas	Contabilidade e Controladoria Empresarial, Contabilidade e Controladoria Governamental	02
<b>TOTAL</b>		<b>09</b>

**Regime de Trabalho:** A Comissão Verificadora informou que há um (1) professor contratado em regime de tempo integral e os demais em tempo parcial e como horistas. Existe correspondência entre a qualificação docente e as disciplinas ministradas.

### A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

#### INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações do Colégio Boa Viagem, onde funcionará o curso, dispõem de uma sala para direção, uma sala para coordenação, 3 salas coletivas para professores e 16 individuais, 26 salas disponíveis e 12 constantes de projeto, 7 banheiros femininos, 7 banheiros masculinos, um pátio coberto, dois setores de atendimento, uma praça de serviços, 2 lanchonetes, um restaurante, um auditório, um centro cultural, um laboratório de inglês, biblioteca e 4 laboratórios de Informática. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito **A** à infra-estrutura física.

#### LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora informou que os laboratórios de Informática possuem 82 equipamentos, assegurando um mínimo de duas horas de acesso diário ao terminal, por aluno, o que é compatível com a organização didático-pedagógica do curso. Existem duas redes interligadas, uma acadêmica e outra para administração escolar. Todos os alunos e professores terão direito de acesso à INTERNET. Possui equipe de manutenção. A Comissão Verificadora considerou que a infra-estrutura é adequada e recomendou que seja formulado um plano para atualização permanente da infra-estrutura tecnológica. Outros recursos disponíveis: 5 televisores, 5 vídeos, 2 retroprojetores, 2 projetores opacos, um projetor de vídeo e microcomputador, 15 equipamentos variados.

#### BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca está sendo organizada no mesmo local onde funciona a biblioteca do Colégio Boa Viagem. O acervo do curso está constituído por 362 títulos e 1.086 exemplares. Os alunos terão acesso à INTERNET, a base de dados e ao COMUT. Possui bibliotecária qualificada. A Instituição pretende investir 3% da receita na aquisição de livros, periódicos e na montagem da videoteca. A Comissão Verificadora atribuiu o conceito **C** à biblioteca.

## Quadro do Corpo Docente – 1º e 2º Períodos

Disciplina	Professor	Titulação
1º semestre		
História do Pensamento Contábil	Antônio Manoel do Amaral Mercês	Mestre em Informática - UFPE
Produtividade no Trabalho Escolar e Profissional	Péricles Luiz Sales de Souza	Mestre em Educação - UNICAMP
Cálculo Básico	Kátia Maria Beserra	Mestre em Matemática - UFPE
Direito Público e Privado	Miriam Asfora	Mestre em Direito - UFPE
Introdução à Economia	José Farias Gomes Filho	Mestre em Economia - UFPE
2º semestre		
Contabilidade Geral 1	Sérgio Roberto Caldas de Araújo	Especialista em Contabilidade e Controladoria Empresarial - UFPE
Normas e Ética da Profissão Contábil	João Eudes Bezerra Filho	Especialista em Contabilidade e Controladoria Governamental - UFPE
Estatística Básica		Mestre em - UFPE
Direito Comercial	Margarida Maria Coelho Souza Leão	Mestre em Direito - UFPE
Economia Brasileira	Elias de Oliveira Sampaio	Mestre em Economia - UFBA



## Estrutura Curricular – mínimo 5 anos

DISCIPLINAS	CARGA HORARIA
1.º Semestre	
História do Pensamento Contábil	60 horas
Produtividade no Trabalho Escolar e Profissional	60 horas
Cálculo Básico	60 horas
Direito Público e Privado	60 horas
Introdução à Economia	60 horas
	300 hrs
2º. semestre	
Contabilidade Geral 1	60 horas
Normas e Ética da Profissão Contábil	60 horas
Estatística Básica	60 horas
Direito Comercial	60 horas
Economia Brasileira	60 horas
	300 hrs
3o. semestre	
Contabilidade Geral 2	60 horas
Matemática Financeira	60 horas
Orçamento e Finanças Públicas	60 horas
Legislação Social	60 horas
Introdução à Administração	60 horas
	300 hrs
4º semestre	
Contabilidade Geral 3	60 horas
Custos 1	60 horas
Contabilidade Governamental 1	60 horas
ELETIVA	60 horas
Sociologia	60 horas
	300 hrs
5º semestre	
Contabilidade Avançada	60 horas
Custos 2	60 horas
Contabilidade Governamental 2	60 horas
ELETIVA	60 horas

ELETIVA	60 horas
	300 hrs
6º semestre	
Análise das Demonstrações Contábeis	60 horas
Controladoria 1	60 horas
Auditoria 1	60 horas
Contabilidade Tributária 1	60 horas
ELETIVA	60 horas
	300 hrs
7º semestre	
Teoria da Contabilidade	60 horas
Controladoria 2	60 horas
Auditoria 2	60 hora
Contabilidade Tributária 2	60 horas
Estágio Supervisionado	60 horas
	300 hrs
8º semestre	
Análise de Sistemas Contábeis	60 horas
Planejamento Financeiro	60 horas
Perícia Contábil	60 horas
Estágio Supervisionado	60 horas
ELETIVA	60 horas
	300 horas
9º semestre	
Controle Gerencial de Entidades Públicas	60 horas
Gerenciamento Financeiro	60 horas
Estágio Supervisionado	60 horas
ELETIVA	60 horas
ELETIVA	60 horas
	300 hrs
10º semestre	
Contabilometria	60 horas
Estágio Supervisionado	120 horas
ELETIVA	60 horas
ELETIVA	60 horas
	300 hrs
TOTAL	3.000 hrs

## Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Carga Horária
Organização de Processos	60
Administração de Marketing	60
Sistemas de Informações Gerenciais	60
Novos Negócios	60
Comportamento Humano nas Organizações	60
Relações Empresa-Estado	60
Administração de Organizações do Estado	60
Negócios Agrícolas	60
Elaboração de Projetos	60
Mercado de Capitais	60
Comércio Exterior	60
Administração de Serviços	60
Administração de Turismo e Hotelaria	60
Administração de Serviços de Saúde	60
Administração de Transportes	60
Tópicos Avançados em Contabilidade Tributária	60
Análise de Custos	60
Português Instrumental	60
Tópicos Contemporâneos de Contabilidade	60
Introdução à Informática	60